

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE LANCHE** para o PROEBOM - Edição 2022, mediante as exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando que o Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM) 2022, está vigente, conforme processo SEI n. 202200011002144, sendo que o programa está ocorrendo com 58 turmas, tendo um total de 1.379 bombeiros mirins e 31 monitores mirins. Na cidade de Goiânia, tem-se 4 turmas (BSE, 1º BBM, 2º BBM e 8º BBM) e em Aparecida de Goiânia (7º BBM) 1 turma, sendo que essas não terão o fornecimento de lanche (alimentação) a partir de 20 de maio de 2022 ao término do programa, que ocorrerá no mês de setembro do mesmo ano, de acordo com o Ofício n. 23185/2022/CBM (000029388191), do processo SEI n. 202200011013072. Deste modo, visando a continuidade do PROEBOM 2022 nas 5 turmas mencionadas (BSE, 1º BBM, 2º BBM, 7º BBM e 8º BBM), apresenta-se o descritivo da alimentação necessária aos bombeiros mirins.

**2.2. Quantidade de Kits Lanches previstos:**

De acordo com o levantamento técnico e específico realizado pela 8ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL – BM/8, conforme documento em anexo (000029908110), seria necessário o fornecimento dos kits de lanche de 20 de maio até o mês de setembro de 2022, término do PROEBOM 2022.

Considerando que foi firmado convênio com a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça - SENASP/MJ, cujo objetivo é a aquisição de gêneros alimentícios para as refeições das crianças, sendo que a referida avença (convênio n. 891.888/2019 SENASP/MJ) findará sua vigência em 20 de maio do corrente ano, sem previsão de renovação por parte daquela Secretaria Nacional.

Considerando a destinação de recurso do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS para continuidade do fornecimento de lanches aos bombeiros mirins para a edição 2022, a qual encontra-se em andamento.

Considerando a necessidade de realização de novo procedimento licitatório e levando em conta o seu trâmite normal, devendo obedecer aos prazos previstos na legislação para a realização da nova contratação.

Considerando que além das instruções do meio de semana às terças e quinta-feiras serão acrescentadas instruções aos sábados.

Dessa forma, a estimativa de quantitativo da nova contratação será de 4.000 kit's, devendo ser entregues 150 kit's por dia às 3º feiras, 5º feiras e sábado, para as 05 (cinco) turmas, as quais cada uma possuem 30 alunos -04 turmas (quatro) na cidade de Goiânia e 01 (uma) na cidade de Aparecida de Goiânia. O início do fornecimento será no início do mês de Agosto e término no final de setembro.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES, VALORES ESTIMADOS**

<b>(DISPUTA EXCLUSIVA DESTINADA A ME/EPP)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL</b>	<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL</b>
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE LANCHE, sendo 03 opções de lanche, que podem ser revezados dia a dia, conforme:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Opção 01: 01 (um) sanduíche tipo misto frio pão francês (50g), uma fatia de presunto (20g), uma fatia de queijo muçarela (20g), untado com margarina; 200 ml de suco de frutas em embalagem individual;</li><li>Opção 02: 01 (um) sanduíche tipo misto frio pão francês (50g), duas fatias de mortadela (20g cada), untado com margarina; 200 ml de achocolatado em embalagem individual;</li><li>Opção 03: uma fatia de bolo (50g) sabores variados (chocolate, baunilha, limão, cenoura, dentre outros); 200 ml de suco de frutas (laranja, uva, maracujá, pêssego, abacaxi, dentre outros) em embalagem individual.</li></ul>	KIT	4.000	R\$ 10,85	<b>R\$ 43.400,00</b>

#### 4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento será executado conforme discriminado abaixo:

##### 4.1.1 Dos kits Lanches:

4.1.1.1 Os kits lanches deverão ser fornecidos em uma caixa de papelão ou embalagem que ofereçam maior proteção e higiene, e ainda, os pães e bolos deverão ser envolvidos com uma embalagem plástica oferecendo proteção e higiene no horário, data e no local de entrega;

4.1.1.2 O Gestor do contrato informará qualquer alteração que ocorra para o fornecimento diário com no mínimo 04 (quatro) horas de antecedência;

4.1.1.3 Os kits lanches deverão ser entregues devidamente embalados, às terças e quintas feiras no período vespertino (até as 14hs) e aos sábados no período matutino (até às 08:30hs) nos seguintes locais:

- Batalhão de Salvamento em Emergência (BSE), sito a Rua 16-B esquina com Rua 29-A, Setor Aeroporto 74075-455 Goiânia/GO;
- 1º Batalhão Bombeiro Militar (1º BBM), sito a Rua 66, 253, Setor Central 74055-070 Goiânia/GO;
- 2º Batalhão Bombeiro Militar (2º BBM), sito a Rua 17, quadra 24, lote 13, Setor Aeroviário 74435-250 Goiânia/GO;
- 7º Batalhão Bombeiro Militar (7º BBM), sito a Avenida Escultor Veiga Vale esquina com Rua Major Manoel Augusto Silva Brandão, quadra Área, lote Área, Setor Veiga Jardim – Aparecida de Goiânia – GO – CEP 74954-410;
- 8º Batalhão Bombeiro Militar (8º BBM), sito a Rua dos Bombeiros, quadra 250, lote 6, Parque Amazônia – Goiânia-GO – CEP 74835-210.

4.1.1.4 Os lanches deverão ser armazenados e transportados adequadamente até sua entrega e fornecimento;

#### 5. INÍCIO DA EXECUÇÃO DE ENTREGA

5.1 A execução da entrega dos kits lanches se dará a partir da emissão da ordem de execução e/ou documento equivalente, com início do fornecimento para o dia 02 de Agosto de 2022 (terça-feira) e término para o dia 29 de setembro de 2022 (quinta-feira).

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo ora estabelecido.

6.1.2 Expedir as comunicações dirigidas à Contratada e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

6.1.3. Emitir a Nota de Empenho;

6.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

6.1.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

6.1.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.9. O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas.

7.2 Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas, sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

7.3 Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

7.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

7.5 Iniciar a execução do objeto conforme item 4.

7.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade.

7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.9. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.10. Responsabilizar-se por qualquer dano ambiental que porventura venha ocorrer em decorrência da execução do objeto, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em lei.

7.11. Promover a sustentabilidade ambiental, através da menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, menor presença de materiais perigosos ou tóxicos, maior vida útil, possibilidade de reutilização ou reciclagem, geração de menor volume de resíduos.

#### 8. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A entrega do objeto deverá obedecer os estabelecidos nos itens 4 e 5 deste Termo de Referência.

8.2 A Contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a Contratada cumprindo suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

8.3 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

8.4 O recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:

8.4.1 **Recebimento provisório:** Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente mediante recibo, no momento da entrega (imediato), para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante do Termo de Referência e a proposta da empresa vencedor

8.4.2 **Recebimento definitivo:** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **03 (três) dias** úteis contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste Termo de Referência), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a

nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

8.5 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;

8.6 No ato do recebimento, caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito à indenização à empresa vencedora;

8.7 Caso o objeto entregue apresente quaisquer alterações que impossibilite seu consumo, sua aplicação e finalidade o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até **60 (sessenta) minutos**, a partir da comunicação feita pelo(a) Gestor(a) do Contrato.

8.8 A constatação de alteração ou qualquer irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento ou pagamento, obriga a contratada a efetuar a substituição, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante.

8.9 Todas as despesas decorrentes da entrega são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.10 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da Contratada e consequente aceite da Contratante, nos termos da lei;

## 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura pelo Subsecretário da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/GO e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, sem prejuízo das garantias previstas neste instrumento.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).

10.2 O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

10.3 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido.

## 11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

## 12 DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da autoridade competente, as seguintes penalidades:

a) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à CONTRATADA, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, nos moldes abaixo:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o Contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

b) Advertência;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

e) As sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "a". Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Goiânia, 09 de junho de 2022.

Kelves Gonçalves - 1º Ten QOC  
Chefe do DECOR/ CAL

No Impedimento:  
Holando de Oliveira Franco Junior - 1º Ten QOC  
Assessor da DECOR/CAL

## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS sob as penas da lei que as descrições técnicas constantes no Termo de Referência (e demais documentos) não contêm elementos inúteis, desnecessários ou excessivos, não configurando óbice à mais ampla competitividade que deve orientar o certame licitatório, não representando direcionamento a marcas ou empresas.



Documento assinado eletronicamente por **AMI DE SOUZA CONCEICAO, Comandante**, em 09/06/2022, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HOLANDO DE OLIVEIRA FRANCO JUNIOR, Bombeiro (a) Militar**, em 09/06/2022, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000030817662** e o código CRC **05F1C80A**.

COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO  
AVENIDA CONSOLACAO - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74885-100 - GOIANIA - GO - (62)3201-6373



Referência: Processo nº 202200011015212



SEI 000030817662